



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 286 /FIS / 2026

EDITAL

Despacho de Audiência dos Interessados

----- **Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho, Comandante do Serviço de Polícia Municipal da Amadora, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual lhe foi subdelegada pelo Despacho n.º 05/GVLL/2026, de 09 de Janeiro, do Vereador da Câmara Municipal da Amadora, Luís Lopes, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), designadamente a competência para promover a realização da audiência dos interessados, no âmbito dos processos de notificação relacionados com o Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares (artigos 626.º a 633.º - Título XXII) do Código Regulamentar do Município da Amadora.** -----

----- Mando que pelo presente Edital e ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, **seja notificado APOLINÁRIO MARCOLINO DA CRUZ, proprietário do lote de terreno n.º 375-A, Parcela 1318 do Quarteirão 65, sito na Rua da Paiã, Freguesia da Encosta do Sol, Município da Amadora,** cujo atual paradeiro se desconhece, tendo-se mostrado impossível de efetuar a notificação noutro local e se desconhecer qualquer outra morada para a notificação do teor do presente edital o qual se passa a transcrever:

----- **A) Considerando a situação factual descrita pelos Serviços de Polícia Municipal (Informação n.º 64272, datada de 9 de Abril de 2026), e o enquadramento legal aplicável, determino a instauração do competente Processo Administrativo de notificação, iniciando-se o mesmo com a fase processual correspondente à Audiência Prévia dos Interessados,** pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam: -----

----- **B) Por se ter constatado que o lote de terreno n.º 375-A, Parcela 1318 do Quarteirão 65, sito na Rua da Paiã, Freguesia da Encosta do Sol, Município da Amadora,** se encontra com vegetação densa e bastante desenvolvida, bem como bastante lixo no seu interior, provocando insalubridade, proliferação de pragas, perigo de incêndio, podendo colocar em perigo os imóveis próximos e a saúde e segurança dos moradores dos mesmos, dos transeuntes, do próprio local, bem como a qualidade ambiental, afetando deste modo o interesse público municipal. -----

----- **C) Facto que viola o interesse público municipal por motivos de limpeza, higiene, salubridade, saúde e segurança, atento o disposto no n.º 1 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora,** constituindo contraordenação nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do mesmo Código Regulamentar.

----- **D) Assim, tendo em conta a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, deverá o notificado ficar ciente que o sentido provável da Decisão Final referente a este processo será o de ordenar que proceda à limpeza e desbaste do terreno em causa,** de forma, a que este não cause os inconvenientes acima indicados



e não prejudique o interesse público, assim como o de aplicar as demais cominações previstas na lei, as quais se enunciam na parte final deste Mandado, **dispondo do prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da afixação do presente Edital, **para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o conteúdo do enunciado nas alíneas B) e C), bem como requerer diligências complementares e juntar documentos**, ao abrigo do estipulado no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, **no âmbito da fase processual correspondente à Audiência dos Interessados**, podendo, para o efeito, o respetivo processo ser consultado entre as 9:00 horas e as 12:30 horas e entre as 14:00 horas e as 17:00 horas, na Secretaria do Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal, sita no Centro Municipal de Operações da Amadora, Travessa de Santa Teresinha, Encosta do Sol, Amadora.----

----- **E) Mais deverá o notificado ficar ciente de que, não se pronunciando ao abrigo do Direito de Audiência prévia dos Interessados, ou se, tendo-o feito, não forem considerados procedentes os argumentos e fundamentos de facto e de direito invocados naquela, esta Câmara Municipal poderá proceder coercivamente à aplicação das seguintes cominações legais:** -----

----- **I. A Câmara procederá** às medidas agora ordenadas, nomeadamente, à **limpeza, corte e desbaste da vegetação** do mencionado terreno a expensas do notificado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 631.º do Código Regulamentar do Município da Amadora. -----

----- **II. Na falta de pagamento voluntário das despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora, ocasionadas pelas operações atrás indicadas, a mesma procederá à sua cobrança judicial**, servindo de título executivo a certidão passada pelos serviços municipais competentes onde conste o quantitativo global das despesas efetuadas, nos termos do n.º 5 do artigo 631.º do Código citado. -----

----- **III. Tendo em conta o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do Código Regulamentar do Município da Amadora**, ser-lhe-á instaurado o competente **processo de contraordenação**, por violação do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 631.º do citado Código Regulamentar, a que corresponde nos termos da **alínea i) do n.º 1 do artigo 833.º do citado Código, a uma coima de montante variável entre € 250 e € 3 740,98**. -----

----- **IV. Em caso de incumprimento do teor do presente mandado, o Notificado incorre na prática do Crime de Desobediência**, previsto e punido no artigo 348.º do Código Penal.-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Cumpra-se, observando as formalidades legais

Amadora, 24 de julho de 2026

O Comandante do Serviço de Polícia Municipal

Luís Miguel Almeida da Costa Carvalho